

EDITAL

PT2025ITAA005296501

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, torna-se público que **PEDRO ANDRE QUITERIO COLUCAS**, com o número de identificação fiscal **219 251 444**, requereu, ao abrigo do artigo.17º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo a um estabelecimento de culturas em águas marinhas denominado “**PNRF 110**”, destinado ao crescimento e engorda de Amêijoas-boas - *Ruditapes decussatus* - com uma área de **3636 m²**, localizado no Parque Natural da Ria Formosa, concelho de Olhão, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Olhão, conforme as coordenadas e imagem seguinte.



Coordenadas Geográficas (WGS 84)							
Vértice	Latitude			Longitude			
N.º	Graus	Minutos	Segundos	Graus	Minutos	Segundos	
1	N 37 °	2 '	37,49 ''	W 7 °	45 '	24,15 ''	
2	N 37 °	2 '	38,42 ''	W 7 °	45 '	24,00 ''	
3	N 37 °	2 '	40,05 ''	W 7 °	45 '	22,86 ''	
4	N 37 °	2 '	39,87 ''	W 7 °	45 '	22,49 ''	
5	N 37 °	2 '	39,46 ''	W 7 °	45 '	21,19 ''	
6	N 37 °	2 '	38,64 ''	W 7 °	45 '	21,75 ''	
7	N 37 °	2 '	38,35 ''	W 7 °	45 '	21,86 ''	
8	N 37 °	2 '	37,84 ''	W 7 °	45 '	21,78 ''	
9	N 37 °	2 '	36,84 ''	W 7 °	45 '	21,12 ''	
10	N 37 °	2 '	36,58 ''	W 7 °	45 '	20,81 ''	
11	N 37 °	2 '	36,50 ''	W 7 °	45 '	21,43 ''	
12	N 37 °	2 '	36,74 ''	W 7 °	45 '	21,52 ''	
13	N 37 °	2 '	37,43 ''	W 7 °	45 '	22,06 ''	
14	N 37 °	2 '	37,94 ''	W 7 °	45 '	22,30 ''	
15	N 37 °	2 '	38,37 ''	W 7 °	45 '	22,40 ''	
16	N 37 °	2 '	38,39 ''	W 7 °	45 '	22,85 ''	
17	N 37 °	2 '	37,59 ''	W 7 °	45 '	23,29 ''	
18	N 37 °	2 '	37,55 ''	W 7 °	45 '	23,41 ''	
19	N 37 °	2 '	37,30 ''	W 7 °	45 '	23,49 ''	

Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, na sua atual redação, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, o TAA é válido pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **05 de setembro e 25 de setembro de 2025**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 01 de setembro de 2025

O Diretor-Geral,

(António Coelho Cândido)